



# Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

*Gabinete do vereador  
AROLDO ANTUNES DOMINGUES*



INDICAÇÃO Nº 229 /2023

DATA: 10/07/2025

João Paulo Mendes  
Presidente

## TEOR DA INDICAÇÃO

O vereador que ao presente subscreve, respaldado nas normas regimentais internas vigentes, especialmente as contidas nos art. 14 e 132 do Regimento Interno vêm através da presente INDICAÇÃO, solicitar à Secretaria Municipal de Administração, Sr. Marildo Faustino, na forma que segue:

**Solicito que sejam implementados adesivos de prioridade (Idosos, gestante, com criança no colo e PCD), em órgão/prédios públicos.**

**Justificativa:** Essa é um a solicitação dos municípios, e esta prevista em forma de Lei, A Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a Lei nº 11.108/2005, a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) estabelecem a prioridade de atendimento para esses grupos vulneráveis. A implementação de adesivos de prioridade contribuirá para garantir o respeito e a prioridade de atendimento para essas pessoas.

Termos em que, aguardam deferimento.

Pinhão, 10 de julho de 2025.

**Aroldo Antunes Domingues  
Vereador**